



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0490

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 01/07/2020.

Página 1 de 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AD REFERENDUM Nº 005/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Quarto Centenário - PR, no uso das suas atribuições legais emite parecer *ad referendum*.

Resolve:

Art. 1º - Estar ciente da substituição de 01 cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor) da emenda parlamentar nº 2874008 referente à proposta cadastrada nº 09338.106000/1170-01 (Luiz Nishimori) no valor de R\$ 18.000,00 reais pela seguinte relação de bens:

Nº	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	Esfigmomanômetro Adulto	02	Material de confecção tecido em algodão; braçadeira/ fecho velcro.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
1.2	Estetoscópio Adulto	02	Tipo duplo; Auscultador aço inoxidável.	R\$ 170,00	R\$ 340,00
1.3	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	03	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; Resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	R\$ 3,300,00	R\$ 9.900,00
1.4	No-Break (para computador)	06	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 Kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual;	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0490

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 01/07/2020.

Página 2 de 6

			bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.		
1.5	Switch	02	Deve estar em linha de produção pelo fabricante; - Especificações: Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de gbe SFP; - Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; - Memória e processador: MIPS a 500 mhz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; - Latência: Latência de 100 Mb: < 5 µs; Latência de 1000 Mb: < 5 µs; - Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; - Capacidade de Routing/switching: 56 Gbps; - Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de Comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; - Acompanha: 01 Cabo de força 01 Kit para Montagem em rack 01 Cabo do console - Garantia de 12 meses.	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

Art. 2º - Comprometo-me a levá-lo a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Quarto Centenário - PR na próxima reunião do conselho que acontecerá assim que retornar as atividades normais que estão suspensas devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional do coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Este *ad referendum* entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário - PR, 01 de Julho de 2020.

VANESSA DA SILVA GONÇALVES PAIVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Quarto Centenário - PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0490

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 01/07/2020.

Página 3 de 6

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AD REFERENDUM Nº 001/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Quarto Centenário - PR, no uso das suas atribuições legais emite parecer *ad referendum*.

Resolve:

Art. 1º - Estar ciente do teor da Resolução SESA nº 596/2020 do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo conforme a seguinte relação dos bens:

Nº	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	Veículos Básico	01	Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária.	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

Art. 2º - Comprometo-me a levá-lo a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Quarto Centenário - PR na próxima reunião do conselho que acontecerá assim que retornar as atividades normais que estão suspensas devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional do coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Este *ad referendum* entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário - PR, 08 de Maio de 2020.

VANESSA DA SILVA GONÇALVES PAIVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Quarto Centenário - PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0490

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 01/07/2020.

Página 4 de 6

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AD REFERENDUM Nº 002/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Quarto Centenário - PR, no uso das suas atribuições legais emite parecer *ad referendum*.

Resolve:

Art. 1º - Estar ciente do teor da Resolução SESA nº 644/2020 do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo conforme a seguinte relação dos bens:

Nº	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	Veículo Básico	02	Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária.	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
1.2	Vans	01	Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios.	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00

Art. 2º - Comprometo-me a levá-lo a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Quarto Centenário - PR na próxima reunião do conselho que acontecerá assim que retornar as atividades normais que estão suspensas devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional do coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Este *ad referendum* entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário - PR, 08 de Maio de 2020.

VANESSA DA SILVA GONÇALVES PAIVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Quarto Centenário - PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0490

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 01/07/2020.

Página 5 de 6

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

EDILALDO MACHADO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0490

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 01/07/2020.

Página 6 de 6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

